

## PRPPG - Boletim [10 de junho - 14 de junho]

### Aviso

Devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a PRPPG definiu e manteve ininterruptos os serviços considerados essenciais durante a paralisação, que se encontram listados a seguir:

- **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Manutenção remota dos sistemas desenvolvidos na unidade.

- **Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação**

Cadastro/Suspensão/Reativação/Cancelamento de bolsas de pós-graduação nas agências: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- **Coordenadoria de Ensino**

Expedição de diploma/certificado de pós-graduação, considerados urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público.

*A entrega de diplomas e certificados de pós-graduação vem sendo efetuados apenas às terças e quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde).*

- **Coordenadoria de Pesquisa**

Cadastro/Substituição/Cancelamento de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológicas (PIBITI) nas agências: UFC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Elaboração das folhas mensais de pagamento das bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológica (PIBITI) vinculadas à UFC.

- **Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Manutenção e acompanhamento de depósitos de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), visando atender aos prazos de pagamento de anuidades.



## Edital Vigentes

### CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CNR Nº 10/2024 APOIO A PROJETOS INTERNACIONAIS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

**Objetivo:** Apoiar até 05 projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e italianos, que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de recursos de bolsas para mobilidade de pesquisadores, nas seguintes áreas: 1. Humanidades, incluindo patrimônio cultural; 2. Física; 3. Matemática; 4. Meio ambiente e produção sustentável de alimentos; e 5. Energia.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. ter proposta correspondente submetida à instituição financiadora italiana (CNR) pelo contraparte italiana, conforme as regras daquele Conselho.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 01 de julho.**

### Chamada Nº 12/2024 - Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde

**Objetivo:** Apoiar propostas destinadas ao financiamento de eventos técnico-científicos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com vistas a fortalecer as ações estratégicas do Decit/SECTICS/MS.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 05 de julho.**

### CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024

**Objetivo:** Apoiar eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência – presenciais ou híbridos – presenciais e virtuais (online), gratuitos e abertos à comunidade visando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil, promovendo eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência.

**Elegibilidade (Proponente):** a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir, no mínimo, graduação completa; ser o/a titular do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto (informado no campo “Atuação Profissional”).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 05 de julho.**

## CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL

**Objetivo:** selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

**Elegibilidade (Proponente):** O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de julho.**



## Editais Vigentes

### Edital 9/2024 - Programa CAPES/DAAD - PROBAL

**Objetivo:** fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação, participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal (instituição principal), não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação Quadrienal mais recente, poderá submeter proposta, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 07 de junho.**

- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 14 de junho.**

## Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) para Projetos Institucionais

**Objetivo:** O programa busca selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, para o recebimento de assistentes de ensino de língua inglesa (cidadão estadunidense – falante nativo), com intuito de contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Inglesa, na perspectiva de valorizar a formação e a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica.

**Elegibilidade (proposta):** Contemplar ações para o aperfeiçoamento de cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos; Enquadrar-se em um ou mais objetivos do Programa; e Explicitar os serviços e facilidades colocados à disposição dos bolsistas, sabendo-se que será esperado que a instituição estabeleça comunicação prévia com os bolsistas a fim de orientá-los sobre as expectativas do trabalho e perfil dos alunos e que ofereça orientação sobre moradia, transporte ou locomoção local, alimentação, segurança local, dentro e fora do campus além de hábitos locais e regionais visando a facilitar a adaptação e inserção na comunidade.

**Benefícios:** Passagem aérea internacional aos bolsistas, bolsa para manutenção mensal pelo período de 9 meses, com recursos da Capes repassados pela Fulbright aos bolsistas, seguro de saúde, custeio para participação de seminário de orientação na chegada e de seminário de monitoramento no meio do período da bolsa, itens estes custeados pela Comissão Fulbright.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 07 de junho.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 14 de junho.**

## Programa CAPES/Cofecub

**Objetivo:** Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e francesas; Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na França; Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades francesas e as instituições de ensino superior brasileiras; Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e franceses vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa; e Incentivar a criação de redes de pesquisa.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que

esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor: No caso da chamada 1, ter obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições ou no caso da chamada 2, ter obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

**Benefícios:** Missão de trabalho: auxílio deslocamento; auxílio seguro saúde; diárias. Bolsa: mensalidade; auxílio seguro saúde; auxílio instalação; auxílio deslocamento; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 25 de junho.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 01 de julho.**

## Programa CAPES/Brafitec

**Objetivo:** O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

**Elegibilidade (Coordenador):** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual

substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de setembro.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 13 de setembro.**

## PROCAD - Ação de Cooperação Acadêmica - Políticas sobre Drogas

**Objetivo:** Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e promover a pesquisa acadêmica científica nas áreas diretamente relacionadas às políticas sobre drogas, por meio do financiamento de projetos de pesquisa concernentes a políticas públicas, estudos e publicações que subsidiem a atuação da SENAD na consecução de suas missões e que contribuam para o desenvolvimento, fortalecimento e expansão da produção científica, técnica e acadêmica em questões pertinentes à política pública sobre drogas.

**Elegibilidade (Coordenador):** Ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de Pós Graduação stricto sensu recomendados pela Capes; possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos; e ter currículo cadastrado e atualizado (há no máximo seis meses da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para submissão das propostas: até 05 de julho.**

## PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL Nº 10/2024

**Objeto:** Selecionar Projetos Institucionais de iniciação à docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior (IES), em colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**Elegibilidade(Proposta):** A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SiCapes, disponível no link <http://inscricao.capes.gov.br>; Cada IES poderá submeter um único Projeto Institucional cujos Subprojetos, somados, não ultrapassem a quantidade máxima de 65 (sessenta e cinco) Núcleos de Iniciação à Docência; O formulário do Sicapes deverá ser preenchido pelo proponente com os dados gerais da proposta

- **Prazo para a submissão da proposta: até 25 de julho.**



## Editais Vigentes

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

### [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)



**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Programa Finep Startup](#)

**Objetivo:** fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil; promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com agentes privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica.

**Elegibilidade:** Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam

registrados sob a forma de Sociedade Limitada (“LTDA”) ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- **Fluxo contínuo**



## Editais Vigentes

### JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - EDITAL PIBIC JR Nº 06/2024

**Objetivo:** Promover a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr.) aos alunos do Ensino Médio e da Educação Profissional da Rede Pública de Ensino de Instituições situadas no Estado do Ceará, particularmente a juventude da pesca artesanal, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, sob a supervisão de um orientador qualificado e a concessão de auxílio a projeto de pesquisa para professor(a) do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, de Universidades e/ou Escolas Técnicas Estado do Ceará.

**Eligibilidade (Proponente):** Poderão ser apresentadas propostas de projetos por professores(as) e pesquisadores(as), preferencialmente com título de Doutor(a), que estejam vinculados às Escolas Públicas de Ensino Médio, Universidades, Instituições de Pesquisa e/ou Escolas Técnicas (Federais ou Estaduais), em pleno exercício de suas atividades, localizadas nos municípios do Estado do Ceará.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 25 de junho.**



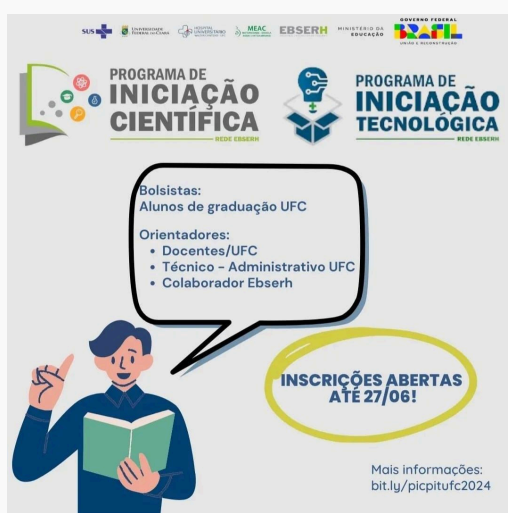
## Cursos

### Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI



## Outras Notícias

### PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - REDE EBSERH



Foram lançados os editais dos **Programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT)**. A iniciativa da Ebserh, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), oferece 615 vagas (369 PIC e 246 PIT) para estudantes de graduação que desejam participar de projetos que envolvem ensino, pesquisa e inovação nos hospitais universitários federais administrados pela Rede Ebserh.

As inscrições dos programas ocorrem até o dia 27 de junho. Em ambas as iniciativas, as bolsas dos selecionados terão a vigência de 12 meses. Nos editais estão os links para participação tanto do PIC quanto do PIT. O resultado final de ambos está previsto para 29 de julho.

Para mais informações, acessar os links abaixo:

#### **Programa de Iniciação Tecnológica (PIT):**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/ensino-e-pesquisa/pit-programa-de-iniciacao-tecnologica-1>

#### **Programa de Iniciação Científica (PIC):**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/ensino-e-pesquisa/pic>

## PROGRAMA GCUB - PALESTINA PARA REFUGIADOS

O Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), em parceria com a Embaixada do Brasil na Palestina, e com o apoio da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA), promoverão, em 2025, o Programa GCUB – Palestina para Refugiados.

O referido programa visa proporcionar aos palestinos o acesso a cursos de graduação, mestrado e doutorado em universidades brasileiras associadas ao GCUB, com início em 2025, possibilitando-lhes adquirir conhecimentos e habilidades que contribuirão para o desenvolvimento de suas comunidades e para a construção de um futuro mais promissor.

A formalização da adesão do PPG ao Programa GCUB - Palestina para Refugiados consiste no preenchimento e envio da Tabela de Oferta de Vagas, até o dia 18 de junho de 2024. Para cada vaga ofertada, o PPG compromete-se a conceder, da própria cota, 1 bolsa de pós-graduação, no nível correspondente àquele registrado no formulário.

Para mais informações, favor acessar o [Ofício Circular 13/2024/PRPPG, de 11 de junho de 2024](#).

## PDSE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação (CPAV/PRPPG) divulgou a [relação dos candidatos selecionados para a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE/CAPES\)](#) e que se inscreveram no sistema da CAPES.

Segundo a CPAV, todas as inscrições serão homologadas brevemente, inclusive aquelas de interesse dos candidatos vinculados a PPGs em rede/associação, cujos processos seletivos foram conduzidos pela sede de cada rede/associação.

Para mais informações, favor acessar:  
<https://prppg.ufc.br/pt/capes-pdse-homologacao-das-inscricoes/>

## PUBLICAÇÃO EM OPEN ACESS PELA CAPES

Informamos que a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) publicou, no dia 26 de abril de 2024, a [Portaria nº 120](#), que dispõe sobre o pagamento de Taxas de Processamento de Artigo para publicações, em acesso aberto, no âmbito do Programa de Apoio à disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT).

Para publicar, em acesso aberto, o(a) autor(a) de correspondência deve atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro(a);
- estar registrado(a) na Plataforma Sucupira;
- possuir ORCID;
- autorizar o acesso aberto imediato da publicação, sob licença de direitos autorais: Creative Commons CC BY (Attribution); e
- incluir, de forma visível e no idioma da publicação, o seguinte texto: "*A taxa de Processamento de Artigo desta pesquisa foi custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (indicador ROR: OOXOma614)*"

Para mais informações, favor acessar o [Ofício Circular 14/2024/PRPPG, de 12 de junho de 2024](#).